

INDICAÇÃO

Indica ao Ilmo. Senhor Jerônimo Rodrigues, **a criação de programa emergencial voltado ao enfrentamento à seca e mitigação do risco de queimadas no Estado da Bahia.**

O Deputado *infra-firmado*, com fundamento no art. 139 do Regimento Interno desta Casa, vem, encaminhar, através da Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, **a criação de programa emergencial voltado ao enfrentamento à seca e mitigação do risco de queimadas no Estado da Bahia, notadamente pela mobilização das ferramentas e recursos financeiros disponíveis nas Secretarias de Agricultura (SEAGRI), Meio Ambiente (SEMA), Desenvolvimento Rural (SDR), Corpo de Bombeiros Militar e Defesa Civil.**

JUSTIFICATIVA

A seca que atualmente atinge mais de 150 municípios baianos – inclusive com situação de emergência decretada, e já é considerada a maior dos últimos 40 anos, podendo-se verificar sem muito esforço mais de 400 mil produtores rurais afetados pela crise.

Forçoso pontuar que o referido período de seca no Estado da Bahia aumenta significativamente o risco de incêndios, especialmente nas regiões norte e oeste do Estado, conforme dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE). Neste ano, o aumento nas ocorrências começou um mês antes, em agosto, com um aumento de 29% nos casos de incêndio florestal. Essa elevação nas ocorrências está relacionada com alertas de baixa umidade em municípios da região norte, por exemplo.

Deste modo, é imperiosa a mobilização dos poderes públicos para mitigação dos efeitos sociais e econômicos da seca, bem como a mitigação dos riscos de incêndio, que, de certo, avultaria os já catastróficos efeitos.

Deste modo, indica que o Ilmo. Governador do Estado da Bahia promova **a criação de programa emergencial voltado ao enfrentamento à seca e mitigação do risco de queimadas no Estado da Bahia, notadamente pela mobilização das ferramentas e recursos financeiros disponíveis nas Secretarias de Agricultura (SEAGRI), Meio Ambiente (SEMA), Desenvolvimento Rural (SDR), Corpo de Bombeiros Militar e Defesa Civil.**

Diante da relevância do presente Projeto de Lei contamos com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 2023.

Deputado Estadual Dr. Diego Castro